



Prefeitura Municipal de Charrua

Sistema Municipal de Ensino Conselho Municipal
de Educação

Fone: (54) 3398-1115

E-mail: conselhodeeducacao@charrua.rs.gov.br

Parecer 04/2025

**Dispõe sobre o credenciamento e autorização
de funcionamento da Escola municipal de
Ensino Fundamental Carmelina Baseggio
pertencente ao Sistema Municipal de Ensino
de Charrua/RS.**

O Conselho Municipal de Educação de Charrua recebeu, para análise e deliberação, o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carmelina Baseggio, instituição pública pertencente à Prefeitura Municipal de Charrua, cuja mantenedora é a Secretaria Municipal de Educação.

A escola está localizada na Rua Laurindo Caldato, nº 87, no município de Charrua/RS e apresenta proposta de oferta de:

- Ensino Fundamental Anos Iniciais em Tempo Integral;
- Ensino Fundamental em jornada Regular (parcial).

A organização pedagógica e administrativa está em conformidade com:

- Constituição Federal de 1988 – art. 208;
- Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) – especialmente os artigos referentes ao Ensino Fundamental e à educação integral;
- Resolução CNE/CEB nº 7/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), Meta 6, que trata da ampliação da educação em tempo integral;
- Diretrizes Gerais para a implantação da Política de Educação Integral e Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Charrua/RS;
- Normativas estaduais e municipais correlatas.

Todos os documentos exigidos foram apresentados, incluindo Proposta Pedagógica, Regimento Escolar, quadro funcional, laudos de segurança e infraestrutura.

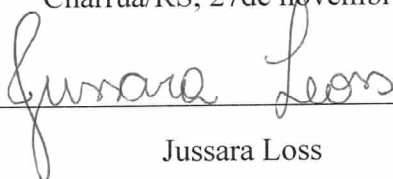
A equipe do Conselho Municipal de Educação realizou visita técnica in loco no dia 28 de outubro de 2025, às 08h com o objetivo de avaliar a infraestrutura, ambientes pedagógicos, acessibilidade, condições de segurança e organização administrativa da instituição.

CREDENCIAMENTO e AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO da Escola Municipal de Educação Infantil Dentinho de Leite, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da aprovação deste Parecer, desde que mantenha:

1. cumprimento das normas sanitárias, de acessibilidade e segurança;
2. quadro profissional habilitado, conforme legislação federal e municipal;
3. execução da Proposta Pedagógica alinhada à BNCC, às Diretrizes de Ensino Fundamental e à Política Municipal de Educação Integral;
4. observância dos parâmetros de metragem, ocupação e organização da jornada escolar;
5. apresentação de relatórios anuais de avaliação da implementação da Educação Integral.

Findo o prazo da autorização provisória, a escola deverá apresentar nova documentação e relatório atualizado, para fins de autorização permanente de funcionamento.

Charrua/RS, 27 de novembro de 2025.



Jussara Loss

Presidente do Conselho Municipal de Educação